



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Formiga
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228435 - www.ifmg.edu.br

**TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO
CONTRATO Nº 12/2022,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS,
CAMPUS FORMIGA E A
EMPRESA GESTSERVI -
GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE
MÃO-DE-OBRA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0004-15**, com Sede à Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.577-020, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS FORMIGA**, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Patrick Santos de Oliveira**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20, portador da Matrícula Funcional nº 186631, e a **GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.892.384/0001-46**, estabelecida à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 432, Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.880-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **João Batista Lopes de Lima**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 86738, expedida pelo MT/MG e do CPF nº 794.xxx.xxx-34, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 04/2022, processada sob o nº 23211.002179/2021-91** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 12/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2025 até 31/05/2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 34.679,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais), totalizando o valor global de R\$ 416.148,00 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e quarenta e oito reais), conforme descrito na Cláusula Segunda do Termo de Apostilamento 03/2024 do Contrato 12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26409 / 158513

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231470

Elemento de Despesa: 339037

PI: LFUNCP01FON

Empenho: 2025NE000025

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha o valor de R\$ 20.807,40 (vinte mil, oitocentos e sete reais e quarenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, alterando a vigência para 31/08/2025, no prazo de 30 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/06/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Formiga, 05 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 06/05/2025, às 17:12, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Lopes de Lima, Representante legal da empresa**, em 07/05/2025, às 10:04, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Nara de Faria, Testemunha**, em 07/05/2025, às 10:31, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Ribeiro Correa, Testemunha**, em 07/05/2025, às 10:37, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2231807** e o código CRC **55823F39**.

23211.000568/2025-15

2231807v1